



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, produtos veterinários, acessórios destinados ao manejo dos animais e a contratação de serviços e procedimentos veterinários para atendimento dos animais acolhidos no canil municipal de Itá/SC, conforme as especificações, unidades e quantidades estabelecidas neste documento.

A contratação compreende bens e serviços comuns, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando a necessidade permanente de atendimento, tratamento, manejo sanitário e preservação do bem-estar dos animais acolhidos pelo Município.

Os quantitativos estimados e as respectivas unidades de medida encontram-se discriminados na tabela de especificações deste Termo de Referência. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da ata terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos contratuais.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 21/09/2026 e elaborado por Renato dos Santos, Cristiam Gusatto e Jhonatan Bender contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na aquisição parcelada de medicamentos, produtos veterinários e acessórios destinados ao manejo dos animais, bem como na contratação de serviços e procedimentos veterinários para atendimento dos animais acolhidos no canil municipal de Itá/SC.

A contratação compreenderá medicamentos, produtos para higiene e controle sanitário, casinhas, caixas de transporte, coleiras, correntes, serviços de banho e tosa, vacinação, consultas, internações, exames, eutanásia, cremação ou descarte e demais itens especificados neste Termo de Referência.

A contratação será realizada com julgamento por item, permitindo a participação de fornecedores especializados. Os produtos serão entregues de forma parcelada, mediante Ordem de Compra, e os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade da Administração.

O ciclo de vida da solução compreenderá a aquisição, a entrega, o recebimento, o armazenamento, a utilização dos produtos, a execução dos serviços e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais resultantes, quando aplicável.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e em conformidade com as normas sanitárias. Os procedimentos clínicos deverão ser executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, observadas as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

A solução permitirá o atendimento contínuo das necessidades do canil municipal, contribuindo para o tratamento e a prevenção de doenças, o controle sanitário, a proteção da saúde pública e a promoção do bem-estar dos animais acolhidos.

4. Requisitos da contratação

São requisitos da contratação, necessários para assegurar a qualidade dos produtos e serviços e a adequada execução do objeto:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

a) Habilitação e regularidade

I – Declarações:

- declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- declaração de que não incorre nas situações de impedimento previstas na legislação;
- declaração relativa ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais decorrente da execução contratual;
- declarações necessárias à aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis ao licitante.

II – Habilitação jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- documento de identificação do representante legal, quando exigido;
- autorização para o exercício da atividade, quando cabível e exigida pela legislação específica.

III – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida pela legislação.

b) Qualidade dos produtos

Os produtos fornecidos deverão:

- atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- estar regularizados perante os órgãos competentes, quando aplicável;
- ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e com rotulagem em conformidade com a legislação;
- apresentar condições adequadas de conservação, segurança, qualidade e rastreabilidade;
- ser substituídos, sem custos adicionais para a Administração, quando apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações.

c) Responsabilidade técnica

Os procedimentos clínicos deverão ser executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O estabelecimento responsável pela execução dos serviços também deverá possuir os registros e autorizações exigidos pela legislação, quando aplicável.

d) Definição dos portes dos animais

Para os serviços cuja cobrança seja estabelecida de acordo com o porte do animal, será adotada a seguinte classificação:

- porte P: cães com peso de até 10 kg;
- porte M: cães com peso superior a 10 kg e até 25 kg;
- porte G: cães com peso superior a 25 kg.

e) Prazos e localização dos serviços

Os serviços veterinários deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

7 (sete) dias após a emissão da Ordem de Compra.

Os serviços veterinários deverão ser realizados em estabelecimento localizado a uma distância rodoviária máxima de 50 km considerando como ponto de referência o Abrigo Municipal de Animais de Itá/SC. A limitação justifica-se pela necessidade de atendimento rápido, especialmente em situações de urgência, evitando o agravamento do quadro clínico durante o deslocamento e reduzindo o tempo e os custos de transporte.

Os serviços de banho, tosa e vacinação deverão ser realizados em estabelecimento localizado a uma distância rodoviária máxima de 5 km do centro do Município de Itá/SC. A limitação decorre da frequência desses deslocamentos e da necessidade de reduzir o tempo de transporte, o estresse dos animais e os custos com combustível.

A empresa responsável pela cremação ou pelo descarte dos animais que vierem a óbito deverá realizar o recolhimento do cadáver no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas após a emissão da Ordem de Serviço.

f) Apresentação de amostras

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostras dos seguintes itens:

- item 6 – casinha para cachorro de madeira reforçada, tamanho grande, com dimensões mínimas de 84 cm de altura, 75 cm de largura e 96 cm de comprimento;
- item 10 – caixa de transporte tamanho M, reforçada, com dimensões mínimas de 81 × 61 × 60 cm;
- item 11 – caixa de transporte tamanho G, reforçada, com dimensões mínimas de 92 × 64 × 66 cm.

As amostras serão analisadas pela Administração e pela fiscalização, para verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

g) Fiscalização e subcontratação

A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fornecendo as informações e os documentos solicitados pela Administração.

É vedada a subcontratação, salvo para os serviços expressamente autorizados neste Termo de Referência e mediante autorização prévia da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O contrato será executado por meio do fornecimento parcelado de medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos e acessórios, bem como pela prestação dos serviços e procedimentos veterinários previstos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal.

A execução terá início após a formalização da contratação e ocorrerá durante o período de vigência contratual, estimado em 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição ou utilização integral das quantidades estimadas.

As contratações serão demandadas mediante emissão de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, conforme o caso, contendo a identificação dos produtos ou serviços, as respectivas quantidades e as demais informações necessárias ao cumprimento da solicitação.

O fornecimento dos medicamentos, produtos e insumos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no canil municipal ou em outro local expressamente indicado pela Administração.

As entregas deverão ocorrer durante o horário de funcionamento da unidade solicitante, salvo quando houver autorização prévia para realização em horário diferente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, lacrados e em perfeitas condições de conservação e uso, acompanhados, quando aplicável, das informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.

Os medicamentos e demais produtos deverão estar dentro do prazo de validade e ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

transportados e armazenados em condições adequadas, especialmente aqueles que necessitem de controle de temperatura ou outros cuidados específicos.

Os serviços e procedimentos veterinários serão solicitados mediante Ordem de Serviço ou outro documento formal equivalente, devendo o atendimento ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, ressalvadas as situações de urgência e emergência devidamente indicadas pela Administração, que deverão receber atendimento prioritário.

Os procedimentos clínicos, exames, internações, vacinações, eutanásias e demais serviços veterinários deverão ser realizados em estabelecimento apropriado ou em outro local indicado pela Administração, conforme a natureza do serviço, por médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com observância das normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis.

Quando solicitado o recolhimento de cadáveres de animais para cremação ou destinação adequada, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 6 (seis) horas após o recebimento da solicitação, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

- I – formalização da contratação;
- II – emissão da Ordem de Compra ou Ordem de Serviço pela Administração Municipal;
- III – recebimento da solicitação pela contratada;
- IV – entrega dos produtos ou execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos;
- V – conferência dos produtos entregues ou dos serviços realizados;
- VI – recebimento provisório, quando necessário, e recebimento definitivo do objeto pela fiscalização contratual;
- VII – apresentação da nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente executados; e
- VIII – ateste da nota fiscal e encaminhamento para pagamento.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, violados, vencidos, com prazo de validade inadequado ou impróprios para utilização deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, de modo a não comprometer o atendimento dos animais.

Quando forem constatadas falhas na execução dos serviços ou procedimentos, a contratada será formalmente notificada e deverá adotar imediatamente as providências necessárias para corrigir a irregularidade, refazer o serviço, quando cabível, e evitar a repetição da ocorrência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e no instrumento contratual.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos, a regularidade dos serviços e as demais obrigações assumidas pela contratada.

Os pagamentos serão realizados somente em relação aos produtos efetivamente entregues e aceitos e aos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o ateste da fiscalização contratual.

Ao término da vigência contratual, a fiscalização verificará o cumprimento das obrigações assumidas, registrará eventuais pendências e adotará as providências necessárias ao encerramento do contrato, sem prejuízo das responsabilidades que, por sua natureza, devam permanecer após o seu término.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e por gestor do contrato, especialmente designados pela Administração Municipal, podendo ser indicados os respectivos substitutos, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

A contratada deverá indicar formalmente um representante para atuar como preposto durante a execução contratual, responsável por receber e atender às solicitações, notificações e demais comunicações expedidas pela Administração.

Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos e acessórios, bem como a execução dos serviços e procedimentos veterinários destinados aos animais acolhidos no canil municipal, verificando:

I – o cumprimento das obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual;

II – o atendimento às Ordens de Compra e Ordens de Serviço emitidas pela Administração;

III – o cumprimento dos prazos de entrega e de execução;

IV – a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, condições de conservação, embalagens, registros e prazos de validade exigidos;

V – o atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e profissionais aplicáveis;

VI – a qualificação e a regularidade dos profissionais responsáveis pelos serviços veterinários;

VII – a qualidade dos serviços e procedimentos executados; e

VIII – a substituição de produtos ou correção de serviços realizados em desacordo com as condições estabelecidas.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em documento próprio, com a descrição das irregularidades constatadas e das providências necessárias para sua correção.

Constatado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será formalmente notificada para regularizar a situação no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, inclusive quando houver necessidade de alteração contratual, aplicação de penalidades ou adoção de outras medidas administrativas.

Compete ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros realizados, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, adotar as providências necessárias ao regular andamento da contratação e encaminhar à autoridade competente as situações que não puder solucionar diretamente.

O recebimento dos produtos e serviços não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou danos decorrentes da execução contratual.

As notas fiscais serão conferidas pela fiscalização, que verificará a correspondência entre os produtos efetivamente entregues ou os serviços efetivamente realizados e os valores apresentados. Após a conferência e o respectivo ateste, os documentos serão encaminhados ao setor competente para pagamento.

O gestor e os fiscais do contrato poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que prestarão apoio técnico e orientação para sanar dúvidas, prevenir riscos e assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão contratual.

Gestor do contrato: Géssica Priscila Lima de Azevedo Haas

Fiscais do contrato: Jhonatan Bender, Cristiam Luis Gusatto e Renato dos Santos

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição do objeto será realizada com base na verificação do fornecimento dos medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos e acessórios, bem como da execução dos serviços e procedimentos veterinários destinados aos animais acolhidos no canil municipal, conforme as solicitações realizadas pela Administração.

Para fins de pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar:

- a entrega dos produtos ou a execução dos serviços conforme as solicitações formais emitidas pela Administração Municipal;
- a conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- a integridade das embalagens, o prazo de validade e a regularidade sanitária dos produtos, quando aplicável;
- a comprovação da realização dos serviços e procedimentos veterinários solicitados; e
- a inexistência de irregularidades ou a comprovação de sua devida regularização.

Após a verificação, o fiscal do contrato realizará o ateste da nota fiscal.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação e o ateste da nota fiscal pela fiscalização contratual, referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos ou aos serviços efetivamente executados.

O valor a ser pago corresponderá às quantidades efetivamente fornecidas ou aos serviços realizados, de acordo com os valores unitários estabelecidos no contrato.

Na hipótese de produtos ou serviços em desacordo com as especificações, a Administração poderá determinar sua substituição ou correção, bem como realizar a glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: menor preço

Modalidade de licitação: pregão eletrônico

Procedimento auxiliar: sistema de registro de preços

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à ampliação da competitividade.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata de registro de preços

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, quando disponíveis.

Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, a planilha orçamentária e os documentos utilizados como fundamento da pesquisa serão juntados ao processo de contratação em documento separado.

Item	Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (Média)	Valor total estimado
1.	Carvão ativado um comprimido 250mg	200 Unidades	1,56	312,00
2.	Sarolaner 10 mg 01 comprimido	10 Unidades	86,66	866,60
3.	Sarolaner 40 mg 01 comprimido	10 Unidades	110,00	1.100,00
4.	Sarolaner 80 mg 01 comprimido	10 Unidades	127,00	1.270,00
5.	Spray prata - Fenitrothion 6,63g; Cloridrato de Clorexidina 0,15g;	5 Unidades	31,75	158,75



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

	Alumínio 3,00g - mín 200ml			
6.	Casinha para cachorro de madeira reforçada grande, mín 84cm de altura x 75cm de largura x 96cm de comprimento	10 Unidades	514,99	5.149,90
7.	Acepromazina 20 ml 0,2%	5 Unidades	35,85	179,25
8.	Xilazina 2% 10 ml	5 Unidades	26,79	133,95
9.	Cetamina 10% 50 ml	10 Unidades	160,98	1.609,80
10	Caixa transporte M reforçada mín. 81x61x60	2 Unidades	197,45	394,90
11	Caixa transporte G reforçada mín. 92x64x66	2 Unidades	455,00	910,00
12	Banho porte P	10 Unidades	57,50	575,00
13	Banho porte M	10 Unidades	86,33	863,30
14	Banho porte G	5 Unidades	113,66	568,30
15	Tosa porte P	5 Unidades	110,83	554,15
16	Tosa porte M	4 Unidades	126,44	505,76
17.	Tosa porte G	5 Unidades	168,66	843,30
18.	Coleira pequena para cães mín 32cm	10 Unidades	16,63	166,30
19.	Coleira média para cães min 38cm	10 Unidades	22,33	223,30
20.	Coleira grande para cães min 46cm	10 Unidades	27,26	272,60
21.	Corrente N. 2 resistente e reforçada de 1,5m de comprimento, acabamento zincado	5 Unidades	21,99	109,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

22.	Corrente N. 4, resistente e reforçada de 1,5m de comprimento, acabamento zincado	5 Unidades	26,79	133,95
23.	Vacina antirrábica aplicada em clínica;	20 Unidades	64,16	1.283,20
24.	Vacina V10 aplicada em clínica	20 Unidades	105,74	2.114,80
25.	Eutanásia porte P	5 Unidades	195,33	976,65
26.	Eutanásia porte M	5 Unidades	261,83	1.309,15
27.	Eutanásia porte G	5 Unidades	329,25	1.646,25
28.	Cremação ou descarte por kg	500 KG	16,21	8.105,00
29.	Consulta médico-veterinária	50 Unidades	133,19	6.659,50
30.	Consulta médico-veterinária em plantão	50 Unidades	221,66	11.083,00
31	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 Unidades	284,44	22.755,20
32	Internação animais acima 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	80 Unidades	369,44	29.555,20
33	Exame radiográfico veterinário	50 Unidades	282,60	14.130,00
34	Exame ultrassonográfico veterinário	50 Unidades	275,93	13.796,50
35	Hemograma	50 Unidades	73,88	3.694,00
36	Shampoo neutro para cães – 5 litros	10 Unidades	127,72	1.277,20

O valor total estimado da contratação é de R\$ 135.286,71 (cento e trinta e cinco mil, duzentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Itá/SC, destinadas à manutenção das atividades do Canil Municipal e à proteção e ao bem-estar dos animais acolhidos.

A execução financeira ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas a legislação orçamentária vigente e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dotação orçamentária: 544 – Secretaria da Agricultura.

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

As especificações detalhadas dos medicamentos veterinários, produtos médico-hospitalares, insumos, equipamentos, acessórios e serviços veterinários constam na relação de itens deste Termo de Referência, com as respectivas unidades de medida e quantidades estimadas.

Considerando que o Município de Itá/SC não possui catálogo próprio de materiais, as descrições foram elaboradas de acordo com as características necessárias ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade e segurança.

Quando disponíveis e aplicáveis, serão observadas as descrições do Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A eventual não utilização do catálogo deverá ser justificada no processo licitatório.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os produtos deverão ser entregues no Canil Municipal ou na Secretaria Municipal de Agricultura de Itá/SC, conforme o local e o horário indicados na respectiva Ordem de Compra.

Os serviços e procedimentos veterinários serão realizados no estabelecimento da contratada ou no Canil Municipal, conforme a natureza do atendimento e a indicação constante na Ordem de Serviço.

O recebimento provisório e o definitivo observarão as etapas e os critérios estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência, mediante conferência e ateste da fiscalização contratual.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não será exigida garantia contratual adicional. Para os bens duráveis, como casinhas e caixas de transporte, o prazo de garantia será aquele oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Para os medicamentos, insumos e demais produtos de consumo, a contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos itens fornecidos. Eventuais falhas nos serviços ou procedimentos veterinários deverão ser corrigidas pela contratada, quando cabível, sem custos adicionais para o Município.

14. Anexos ao TR

Não há anexos.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo elencados e aprovado pelo responsável.

Jhonatan Bender
Diretor
088.431.789-70



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Cristiam Luis Gusatto
Gerente
124.237.299-79

Renato dos Santos
Médico Veterinário
64186-02